PROJETO DE LEI EM Nº 026/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda e na Secretaria Municipal de Fiscalização, Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$15.679.946,23 (quinze milhões, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda e na Secretaria Municipal de Fiscalização, Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$15.679.946,23 (quinze milhões, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS

3.3.90.93.00 - F. 0263 - Fonte 224 - Indenizações e Restituições..... R$21.051,60

02.05.02.08.244.0017.1205 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS

4.4.90.51.00 - F. 0393 - Fonte 242 - Obras e Instalações..... R$324.112,00

02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

3.1.90.11.00 - F. 0555 - Fonte 218 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$176.032,22

02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO

4.6.91.71.00 - F. 0666 - Fonte 260 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$103.792,44

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.16.00 - F. 0896 - Fonte 255 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..R$12.552,37
3.3.90.30.00 - F. 0900 - Fonte 259 - Material de Consumo..... R$48.158,00
3.3.90.93.00 - F. 0910 - Fonte 223 - Indenizações e Restituições..... R$21.971,57
4.4.90.52.00 - F. 0911 - Fonte 253 - Equipamentos e Material PermanenteR$45.464,50
4.4.90.52.00 - F. 0911 - Fonte 292 - Equipamentos e Material PermanenteR$53.781,63

02.12.02.10.122.0021.2432 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - F. 0917 - Fonte 259 - Material de Consumo..... R$22.605,12
3.3.90.39.00 - F. 0921 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$30.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0922 - Fonte 255 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas ..... R$5.203,22
4.4.90.52.00 - F. 0924 - Fonte 259 - Equipamentos e Material PermanenteR$20.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00 - F. 0928 - Fonte 259 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$657.483,07
3.3.90.30.00 - F. 0933 - Fonte 255 - Material de Consumo..... R$62.853,69
3.3.90.30.00 - F. 0933 - Fonte 259 - Material de Consumo..... R$450.050,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 - F. 0950 - Fonte 259 - Material de Consumo..... R$525.950,00
4.4.90.52.00 - F. 0960 - Fonte 253 - Equipamentos e Material PermanenteR$426.343,56
4.4.90.52.00 - F. 0960 - Fonte 255 - Equipamentos e Material PermanenteR$200.041,97

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

3.3.90.33.00 - F. 0968 - Fonte 259 - Passagens e Despesas com LocomoçãoR$8.088,78
4.4.90.52.00 - F. 0975 - Fonte 253 - Equipamentos e Material PermanenteR$80.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.39.00 - F. 0986 - Fonte 255 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$54,33
3.3.90.39.00 - F. 0986 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$794.854,45
4.4.90.52.00 - F. 0991 - Fonte 253 - Equipamentos e Material PermanenteR$202.829,52

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.39.00 - F. 1000 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$225.747,26
4.4.90.52.00 - F. 1005 - Fonte 253 - Equipamentos e Material PermanenteR$13.035,88
4.4.90.52.00 - F. 1005 - Fonte 255 - Equipamentos e Material PermanenteR$94.786,07

02.12.02.10.302.0012.2443 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)

3.3.90.30.00 - F. 1013 - Fonte 259 - Material de Consumo..... R$4.446,96

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.50.41.00 - F. 1021 - Fonte 255 - Contribuições..... R$40.344,39
3.3.50.41.00 - F. 1021 - Fonte 259 - Contribuições..... R$532.031,00
3.3.90.39.00 - F. 1024 - Fonte 255 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$390.633,04
3.3.90.39.00 - F. 1024 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$1.000.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1026 - Fonte 255 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$44.866,44
3.3.90.92.00 - F. 1026 - Fonte 259 - Despesas de Exercícios Anteriores.... R$1.735.061,34

02.12.02.10.303.0012.2447 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00 - F. 1032 - Fonte 255 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$857.924,65
3.3.90.32.00 - F. 1032 - Fonte 259 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$617.277,07
3.3.90.91.00 - F. 1037 - Fonte 223 - Sentenças Judiciais..... R$182.733,24

02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.90.52.00 - F. 1053 - Fonte 255 - Equipamentos e Material PermanenteR$50.000,00

02.12.02.10.305.0012.2446 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.3.90.30.00 - F. 1059 - Fonte 259 - Material de Consumo..... R$371.998,11
3.3.90.32.00 - F. 1060 - Fonte 259 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$100.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1063 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$343.705,41
4.4.90.52.00 - F. 1067 - Fonte 259 - Equipamentos e Material PermanenteR$50.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1068 - Fonte 259 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$282.906,56
3.3.90.30.00 - F. 1073 - Fonte 255 - Material de Consumo..... R$288.431,43
3.3.90.30.00 - F. 1073 - Fonte 259 - Material de Consumo..... R$185.341,94
3.3.90.39.00 - F. 1078 - Fonte 255 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$80.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1078 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$100.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1083 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente. R$8.700,08
4.4.90.52.00 - F. 1083 - Fonte 255 - Equipamentos e Material PermanenteR$126.203,92
4.4.90.52.00 - F. 1083 - Fonte 259 - Equipamentos e Material PermanenteR$50.000,00

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
3.3.90.93.00 - F. 1206 - Fonte 224 - Indenizações e Restituições.....R$485.808,47
3.3.90.93.00 - F. 1206 - Fonte 290 - Indenizações e Restituições.....R$1.765,71

02.15.01.04.122.0006.1050 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA
4.4.90.51.00 - F. 1208 - Fonte 290 - Obras e Instalações..... R$1.146,96

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1212 - Fonte 224 - Obras e Instalações.....R$1.120.109,65
4.4.90.51.00 - F. 1212 - Fonte 290 - Obras e Instalações.....R$21.184,76

02.15.01.16.482.0007.1055 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
4.4.90.51.00 - F. 1223 - Fonte 224 - Obras e Instalações.....R$1.969.120,91

02.15.01.17.512.0005.1057 - SANEAMENTO INFRA ESTRUTURA
4.4.90.51.00 - F. 1225 - Fonte 290 - Obras e Instalações.....R$11.360,94

Total..... R$15.679.946,23

Art. 2º Nos termos do Artigo 43 da Lei 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º desta lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Total..... R$15.679.946,23

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de março de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município

Ofício EM nº 036 / 2020

Em 06 de março

Excelentíssimo Senhor

Rodrigo de Vasconcelos Kaboja
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. à fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, em que autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda e na Secretaria Municipal de Fiscalização, Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$15.679.946,23 (quinze milhões, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, o referido Crédito Adicional Suplementar faz-se necessário para a utilização do superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, referente à Secretaria Municipal de Agronegócios, à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda, àSecretaria Municipal de Saúde, e à Secretaria Municipal de Fiscalização, Obras Públicas e Planejamento, conforme artigo 43, da Lei 4320/64, para criação do Grupo da Fonte e Destinação de Recursos no número 2 (dois), atendendo ao estipulado pela Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A abertura especificada neste projeto se refere a recurso vinculado, e, portanto, todo o seu montante somente poderá ser gasto conforme seu vínculo. O referido gasto será utilizado para pagamento de folha, para aquisição de material de consumo, para manutenção o Conselho de Saúde, para manutenção e aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde e Programas Saúde da Família, para transporte de usuários pelo Serviço de Tratamento Dora de Domicílio, para manutenção e aquisição de equipamentos para a UPA Padre Roberto, para manutenção do Laboratório da SEMUSA, para repasses à Fundação Geraldo Correa, para aquisição de medicamentos para Assistência Farmacêutica Básica, para serviços de combate à dengue, para equipamentos para a Vigilância Sanitária, para

campanhas de vacinação e combate ao sarampo, para repasses à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), para aquisição de duas ambulâncias, para saneamento, para recapeamento asfáltico, para equipamentos para o Banco de Alimentos, para pagamento de amortizações de acordos com o Instituto Previdenciário, e para obras de infraestrutura.

Assim sendo, rogamos, pois, a pronta atenção dessa Egrégia Casa Legislativa, no sentido do exame e aprovação deste Projeto.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal